

RESOLUÇÃO N.º 27/2021

Aprova, *ad referendum* do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, Termo Aditivo ao Edital do Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido o ENEM – 1.º Semestre de 2021.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o Edital do Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido o ENEM – 1.º Semestre de 2021 (aprovado pela Resolução n.º 74/2020), em decorrência da data prevista para divulgação do resultado do ENEM 2020 (29/03/20), a fim de possibilitar o ingresso de alunos em turmas que iniciam no 2.º bimestre (10b),

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova, *ad referendum* do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, **Termo Aditivo ao Edital do Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido o ENEM – 1.º Semestre de 2021**, em anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital do Ingresso com Aproveitamento do Desempenho Obtido o ENEM – 1.º Semestre de 2021 aprovado pela Resolução n.º 74/2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 25 de março de 2021.


Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Anexo à Resolução n.º 27/2021

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DE
INGRESSO COM APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO OBTIDO NO ENEM –
1.º SEMESTRE DE 2021**

Aprovado pela Resolução CGRAD n.º 74/2020

Inscrições nos Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 2º bimestre letivo de 2021/1

Modalidade dos Cursos	Período das aulas	Período de Inscrições
Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 2º bimestre letivo de 2021/1	10B: 10 de maio a 12 de julho de 2021*	1 de março até 8 de maio de 2021**

* as datas acima podem sofrer alterações, tendo em vista o período excepcional de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

**somente serão aceitas inscrições para cursos com turmas em que ainda tiverem vagas disponíveis para esse processo seletivo.

A partir da aprovação deste termo aditivo, poderão aproveitar o desempenho obtido no ENEM os candidatos que tiverem realizado o Exame no ano de 2020, além do período compreendido entre os anos de 2010 e 2019. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano em que o candidato concluiu o ensino médio ou ter sido realizado em ano posterior à conclusão.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital para Ingresso com aproveitamento do desempenho obtido no ENEM 2021/1, aprovado pela Resolução CGRAD n.º 74/2020.

São Leopoldo, 24 de março de 2021.



Marcelo Fernandes de Aquino

Reitor e Presidente do CONSUN